



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

CNPJ 00.434.708/0001-50

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **00.434.708/0001-50**, com sede na Rua Tenório Batista Lima, nº 145, Centro, Inhambupe/BA, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Edilson da Rocha Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VIEIRA & PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.876.097/0001-29**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da necessidade de **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, diante da comprovada elevação superveniente dos custos de mercado dos combustíveis, devidamente demonstrada nos autos do Processo Administrativo nº 020/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 012/2025, referente ao fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Inhambupe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES UNITÁRIOS

Em razão do reequilíbrio concedido, os valores unitários passam a vigorar da seguinte forma:

- **Gasolina Comum:** de R\$ 5,70 para R\$ 6,95 por litro;
- **Etanol:** de R\$ 4,50 para R\$ 5,27 por litro.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE

O saldo contratual remanescente antes da presente alteração corresponde ao valor de **R\$ 425.790,64** (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

O quantitativo remanescente é de:

- **67.310,86 litros de gasolina comum;**



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

CNPJ 00.434.708/0001-50

- 9.359,70 litros de etanol.

Aplicados os novos valores unitários, o saldo contratual reequilibrado passa a corresponder a **R\$ 517.136,10** (quinhentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES

Os novos valores unitários produzirão efeitos **a partir de 06 de abril de 2026**, mantida a vigência original do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 012/2025 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Inhambupe/BA, 06 de abril de 2026.

EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE INHAMBUPE
(CONTRATANTE)

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIA VIEIRA GUIMARAES PINHEIRO
Data: 07/04/2026 17:29:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIEIRA & PINHEIRO LTDA
REPRESENTANTE - JÚLIA VIEIRA GUIMARÃES PINHEIRO
(CONTRATADA)



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe – Bahia, CNPJ nº 00.434.708/0001-50.

Contratada: Vieira & Pinheiro Ltda, CNPJ nº 19.876.097/0001-29.

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando atender a frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Inhambupe.

Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários do combustível contratado, em razão da comprovada elevação superveniente dos custos de mercado, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Novos valores unitários:

- Gasolina Comum: de **R\$ 5,70** para **R\$ 6,95** por litro;
- Etanol: de **R\$ 4,50** para **R\$ 5,27** por litro.

Saldo contratual anterior: R\$ 425.790,64 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Novo saldo contratual reequilibrado: R\$ 517.136,10 (quinhentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais e dez centavos).

Data de vigência dos novos valores: 06 de abril de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2025.

Inhambupe/BA, 06 de abril de 2026.


Edilson da Rocha Silva

Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe



IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 797

BAHIA - 07 de Abril de 2026 - Terça-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Inhambupe publica:

➤ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_inhambupe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

CNPJ 00.434.708/0001-50

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe – Bahia, CNPJ nº 00.434.708/0001-50.

Contratada: Vieira & Pinheiro Ltda, CNPJ nº 19.876.097/0001-29.

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando atender a frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Inhambupe.

Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários do combustível contratado, em razão da comprovada elevação superveniente dos custos de mercado, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Novos valores unitários:

- Gasolina Comum: de **R\$ 5,70** para **R\$ 6,95** por litro;
- Etanol: de **R\$ 4,50** para **R\$ 5,27** por litro.

Saldo contratual anterior: R\$ 425.790,64 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Novo saldo contratual reequilibrado: R\$ 517.136,10 (quinhentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais e dez centavos).

Data de vigência dos novos valores: 06 de abril de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2025.

Inhambupe/BA, 06 de abril de 2026.

Edilson da Rocha Silva

Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe

Edital nº 001/2025

Última atualização 07/04/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Inhambupe/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Inhambupe

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00434708000150-1-000014/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível, visando atender a frota de veículos próprio e locados da Câmara Municipal de Inhambupe.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPROVAÇÃO

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
EDITAL_PE_001.25_COMBUSTIVEL.pdf	13/05/2025 - 15:50:52	Edital
EXTRATO_TA_CT_012.25_COMBUSTIVEL.pdf	07/04/2026 - 11:40:53	Outros Documentos
EXTRATO_TA_CT_012.25_COMBUSTIVEL.pdf	07/04/2026 - 11:40:53	Outros Documentos
Ata_Parcial_125713_070426.zip	07/04/2026 - 12:57:24	Outros Documentos
Ata_Final_125739_070426.zip	07/04/2026 - 12:57:49	Outros Documentos

Exibir 5 1-5 de 5 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

